

## ACADEMIA DE LETRAS DE BIGUAÇU - ALBIG

### Edital de abertura de vagas

A Presidência da Academia de Letras de Biguaçu, no uso das suas atribuições, e em conformidade com o Estatuto, faz saber a todos, que estão abertas as inscrições para o preenchimento de 2 (duas) cadeiras (03 e 18) como Membro da Academia. Para a Academia Mirim, serão oferecidas 15 (quinze) vagas.

**Artigo 1º** - A inscrição deverá ser feita no período compreendido entre os dias 22 de outubro e 20 de novembro de 2020, através de correspondência a ser encaminhada pelo (a) candidato (a) à ALBIG – Academia de Letras de Biguaçu, e dirigida ao seu Presidente, Acadêmico Fernando Henrique da Silveira.

**Artigo 2º** - A solicitação, formulada através de Requerimento, deverá vir acompanhada de Curriculum Vitae do candidato, bem como um exemplar de pelo menos duas obras publicadas, que deverão ser enviadas através de AR, para o endereço da Academia de Letras de Biguaçu (Casarão Born, Praça Nereu Ramos, n. 160, Centro – Biguaçu).

Os critérios em relação aos acadêmicos mirins, são de que apresentem um Curriculum Vitae, os trabalhos já realizados e ainda a demonstração por escrito, quanto a real intenção em ingressar na Academia.

O candidato que não for morador de Biguaçu, deverá ter laços com o município.

**Artigo 3º** - O ato de inscrição implica em concordância com o que reza o Estatuto da Academia e demais regimentos internos. O candidato se compromete, em caso de ser escolhido, a participar regularmente das atividades da Academia.

**Artigo 4º** - O candidato encaminhará no Curriculum Vitae seu endereço eletrônico (e-mail) para contatos, além de endereço completo com CEP e telefones disponíveis.

**Artigo 5º** - Informações mais detalhadas podem ser obtidas, ao longo do período de inscrição, nos telefones (48) 984578842.

**Artigo 6º** - A Comissão julgadora será composta pela Diretoria e quaisquer dos demais acadêmicos que dela queiram fazer parte. A decisão da Comissão Julgadora será soberana, razão pela qual não caberão recursos.

**Artigo 7º** - Os candidatos eleitos serão comunicados via notícia eletrônica ou telefônica, pelo Presidente da Academia, após a sessão ordinária específica para a eleição.

**Artigo 6º** - A posse dos (as) novos (as) acadêmicos (as) dar-se-á na próxima sessão solene a se realizar após o resultado a ser proferido pela Comissão Julgadora.

**Artigo 7º** - Os casos omissos serão julgados pela Diretoria.

Biguaçu, SC, em 22 de outubro de 2020.

Acadêmico Fernando Henrique da Silveira  
Presidente da Academia de Letras de Biguaçu